

## PROCESSO DE PAGAMENTO

492

Fte: 01000000 - ASSINATURA Recursos Livre

## FORNECEDOR

Nome: JACUIPE VEICULOS LTDA

Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA

CNPJ / CPF: 14191902000167

Cidade: FEIRA DE SANTANA

UF: BA

REF. A SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NF 0022787.

| Empenho | Liquidação | Liq Data   | Classificação (Unid / Ação / Class. Economica) | Saldo Anterior | Valor  | Saldo Atual |
|---------|------------|------------|------------------------------------------------|----------------|--------|-------------|
| 204     | 535        | 27/12/2011 | 1--2040-3390.39.00.00                          | 890.00         | 890.00 | 0.00        |
| Total:  |            |            |                                                |                | 890.00 |             |

/// OITOCENTOS E NOVENTA REAIS ///

JACUIPE VISTO  
VISTOIocinéia Pereira de Jesus  
Controller Interno

## LIQUIDAÇÃO

Recebemos os materiais e/ou serviços.

Data: 27/12/2011

João Carlos Peim de Almeida-Diretor

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 27/12/2011

Ana Glória Dias da Costa - Aux. de Contabilidade

## PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 27/12/2011

Gonçalo Raimundo Aves de Oliveira - Presidente

## PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 27/12/2011

Cheque/OB: 3885

Conta: 111.02.01-5-4 - Caixa Economica

Ione Maria Daltro Gonçalves-Tesoureira

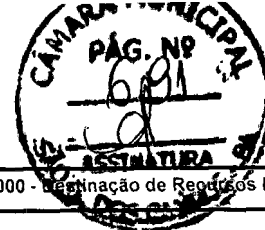


ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 13.226.584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

535

Fte: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

## FORNECEDOR

Nome: JACUIPE VEICULOS LTDA

Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA

Compl: Nº1180

Bairro: CENTRO

CNPJ / CPF: 14191902000167

Cidade: FEIRA DE SANTANA

UF: BA

| Empenho | Data       | Classificação               | Saldo Anterior | Valor  | Saldo Atual |
|---------|------------|-----------------------------|----------------|--------|-------------|
| 204     | 06/12/2011 | 1-1-31-1-2040-3390.39.00.00 | 890.00         | 890.00 | 0.00        |

## OBS do EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA DESPESA COM SERVIÇO DE PINTURA, FUNILARIA E SERVIÇO TAPÉÇARIA/VIDRAÇARIA PARA MANUTENÇÃO DO CARRO QUE PRESTA SERVIÇO PARA CAMARA.

REF. A SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NF 0022787.

## Retenções

Valor:

RECEBIDO  
VISTO

Lucinéia Pereira de Jesus  
Controller Interno

///OITOCENTOS E NOVENTA REAIS///

Retenções: 0.00

Líquido: 890.00

## DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 27/12/2011

Data: 27/12/2011

João Carlos Paiva de Almeida-Diretor

Ana Carolina Dias da Costa - Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 13.226.584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA



NOTA DE EMPENHO

204

Fte: 0100.000-Despesa de Recursos Lige

## FORNECEDOR

Nome: JACUIPE VEICULOS LTDA

Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA

Compl: Nº1180

Bairro: CENTRO

CNPJ / CPF: 14191902000167

Cidade: FEIRA DE SANTANA

UF: BA

## CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 1 - CAMARA MUNICIPAL  
Função: 1 - LEGISLATIVA  
SubFunção: 31 - Acao Legislativa  
Programa: 1 - ACAO LEGISLATIVA PARTICIPATIVA  
Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
Class. Econômica: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Licitação: Nº - DISPENSÁVEL

CONTRATO/ANO

TIPO

Saldo Anterior

Valor do Empenho

Saldo Disponível

040-2011/2011

NORMAL

7,538.84

890.00

6,648.84

## HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA DESPESA COM SERVIÇO DE PINTURA, FUNILARIA E SERVIÇO TAPÊÇARIA/VIDRAÇARIA PARA MANUTENÇÃO DO CARRO QUE PRESTA SERVIÇO PARA CAMARA.

| Nº | Especificação                                                   | Qtde | Unid | Unitário | Total  |
|----|-----------------------------------------------------------------|------|------|----------|--------|
| 1  | REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CARRO Q PRESTA SERVIÇO NA CAMARA. | 1    | UN   | 890.0000 | 890.00 |

*Lucinéia Pereira de Jesus*  
Controller Interno

///OITOCENTOS E NOVENTA REAIS///

890.00

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 06/12/2011

Gonçalo Raimundo Aves de Oliveira - Presidente

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 06/12/2011

Ana Carolina Dias da Costa - Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001360

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



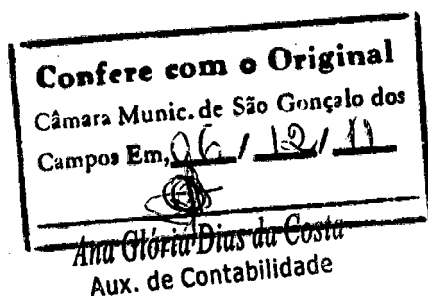
## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2011

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2011

**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA  
MANUTENÇÃO DO VEICULO LOCADO  
DA CÂMARA MUNICIPAL**

**JACUIPE VEICULOS LTDA.**

O Processo em epígrafe contém 015 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



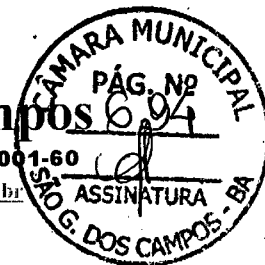


ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

| <b><u>SOLICITANTE</u></b>                | <b>Circular Interna nº.</b> | <b>Processo nº</b>        |
|------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| <b>Setor:</b> Câmara Municipal           | 098/2011                    | 089/2011                  |
| <b>Responsável:</b> Presidente da Câmara | <b>Data</b><br>02/12/2011   | <b>Data</b><br>02/12/2011 |
| <b>Assunto:</b> Dispensa de Licitação    |                             |                           |

**Objetivo:** Aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo placa NYR- 8249, locado para atender as necessidades da Câmara Municipal.

**Aplicação:** Administrativa

**Duração do Contrato:** 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato.

Em: 02/12/2011

**Presidente da COPEL**

| <b>TIPO</b> |   | <b>CUSTO MENSAL ESTIMADO</b>                 | <b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>                                                                                                                     |
|-------------|---|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Obras       |   | R\$ 1.800,00<br>(Hum mil e oitocentos reais) | <b>Unidade:</b> Câmara Municipal<br><b>Atividade:</b> 2040-Manutenção da Câmara Municipal<br><b>Elemento da Despesa:</b> 3390.30.00<br>3390.39.00 |
| Serviços    | x |                                              |                                                                                                                                                   |
| Compras     | x |                                              |                                                                                                                                                   |
| Outros      |   |                                              |                                                                                                                                                   |
|             |   |                                              | <br><b>Setor Contábil</b>                                                                                                                         |

**PARECER DA PROCURADORIA/CONTROLADORIA**

Processo regular, siga o seu curso normal.

**Assessor Jurídico / Controladora Interna**

**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

S. G. C.- BA., 02/12/2011.

**Presidente da Câmara**



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### **Modalidade de Licitação:**

Convite ( ) Tomada de Preços ( ) Concorrência ( ) Dispensa ( X )  
Inexigibilidade ( ) Outros ( )

**Fornecimento:** Única Entrega ( x ) Contrato ( )

**Período de Vigência:** 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato.

**Base Legal:** Artigo 24, Inciso II e Art. 13, inciso v da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-68

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 089/2011

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2011, a COPEL reuniu-se na sede da Câmara Municipal para avaliar e decidir a solicitação do Diretor Administrativo e autorização do Senhor Presidente para a contratação da Empresa **JACUIPE VEICULOS LTDA.**, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA NYR-8249.** Em cumprimento à determinação do Exmº Sr. Presidente e após análise do referido processo, **OPINAMOS PELO RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** tendo em vista da empresa ter apresentado preço compatível com mercado, resolve a Comissão com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 com as suas alterações, dispensar o processo licitatório. Seguindo para Parecer Jurídico e Homologação do Sr. Presidente. Nada mais havendo, pelo Presidente da COPEL foi determinado que fosse encerrada a presente ata para os devidos fins de direito.

Comissão de Licitação:

*Louis B. Ueller*

Presidente da Comissão de Licitação

*[Signature]*

Membro

*[Signature]*

Membro



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## PARECER JURIDICO

### EMENTA: CONTRATAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO, SERVIÇOS 089/2011

#### I - SITUAÇÃO FÁTICA

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, indaga a esta consultoria se é possível a dispensa de licitação para a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA NYR-8249 LOCADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.**

#### II - FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso de dispensa de licitação, o art. 24, II, da supracitada Lei, dispõe o seguinte:

" II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que se não refiram-se a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez."

Passamos a analisar, pois, os requisitos legais exigidos pela disposição legal, para exame da pertinência ou não do caso *sub examine*, consoante veremos a seguir:

O preço do serviço a ser contrato está dentro do valor médio do mercado, e o valor global está dentro do limite de 10% de que trata o art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

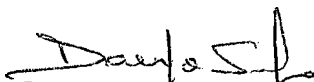
#### III - CONCLUSÃO

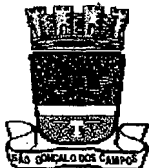
Do exposto, no meu sentir, não há impedimento legal para a dispensa de licitação, bem como existe o interesse público plenamente justificável, visto que a referida contratação viabilizará a manutenção da Câmara Municipal, com custos em igualdade de condições de mercado de serviços.

Posto isso, opinamos pela dispensa de licitação, nos termos deste parecer, aprovando de logo a minuta de contrato a ele anexada.

É o parecer,

SMJ.

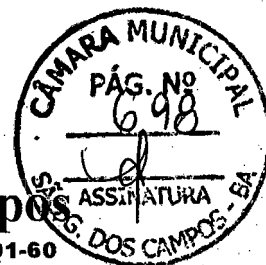
  
Danilo da Conceição Silva  
Assessor Jurídico



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Termo Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais para a contratação de **JACUIPE VEICULOS LTDA.**

São Gonçalo dos Campos- BA., 06 de dezembro de 2011.

  
**Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira**  
Presidente



VISTO



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 040/2011

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13226584/0001-60, com sede administrativa a **Rua Hanibal Pedreira, s/n, centro, CEP 44330-000, no Estado da Bahia**, neste ato representado por seu presidente, o Sr. **Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira**.

**CONTRATADO:** Jacuipe Veículos Ltda., com sede na **Av. Presidente Dutra nº1180 Ponto Central - Feira de Santana - BA**, com CNPJ nº 14.191.902/0001-67 e Inscrição Municipal nº 20.315-7.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, no qual se justifica a **Dispensa de Licitação nº089/2011**, com base no que dispõe o inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8666/93, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETO

**Cláusula 1ª.** O presente **contrato** tem por objeto a aquisição de peças e prestação de serviço de mecânico na manutenção do veículo locado pela Câmara Municipal para atender as suas necessidades.

**Parágrafo único.** Os materiais de consumo necessários para a realização das tarefas serão fornecidos pelo **CONTRATANTE**.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**Cláusula 2ª.** A **CONTRATANTE** deverá:

- Efetuar o devido pagamento ao **CONTRATADO** referente aos serviços executados, em conformidade com as Cláusulas 6ª e 7ª;
- Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
- Remeter advertência ao **CONTRATADO**, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória;
- Indicar servidor da **CONTRATANTE** responsável pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO**.



### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**Cláusula 3ª.** O **CONTRATADO** fica responsável por todo ônus, tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados.

**Cláusula 4ª.** O **CONTRATADO** responsabilizar-se-á por todos os danos decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

**Cláusula 5ª.** O **CONTRATADO** deverá reparar, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

### DO PREÇO

**Cláusula 6ª.** O valor a ser pago pela **CONTRATANTE** em favor do **CONTRATADO** pelos serviços prestados é de R\$ 1.760,80 (Hum mil, setecentos sessenta reais e oitenta centavos).

### DO PAGAMENTO

**Cláusula 7ª.** O pagamento será efetuado pelo contratante até o quinto dia útil do mês subsequente ao fato gerador.

### DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO.

**Cláusula 8ª.** O presente contrato será executado entre os dias **06 de dezembro de 2011 a 05 de janeiro de 2012**, regular-se-á no que concerne à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

### AS CONDIÇÕES GERAIS

**Cláusula 9ª.** Não será permitida a subcontratação de serviços.

**Cláusula 10ª.** Se houver pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, sendo de responsabilidade do **CONTRATADO** todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

**Cláusula 11ª.** A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste **contrato**, podendo rescindi-los, nos termos do art.78, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38    Telefax: (75)246-1306/1413    E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## DAS PENALIDADES

**Cláusula 12ª.** Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no **contrato**, a **CONTRATANTE** poderá aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

**Parágrafo único.** Os valores das multas serão fixados em real e convertidos pelo IPCA na data de sua liquidação.

**Cláusula 13ª.** As penalidades previstas neste **contrato** poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do representante da **CONTRATANTE**, se entender as justificativas apresentadas pelo **CONTRATADO** como relevantes.

## DAS COMUNICAÇÕES

**Cláusula 14ª.** As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente **Contrato**, serão sempre feitas por escrito.

## DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

**Cláusula 15ª.** As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

**Órgão / Unidade:** - 101 - Câmara Municipal

**Projeto / Atividade:** - 2040 - Manutenção da Câmara Municipal

**Elemento de despesa:** 3390.30.00 - Material de Consumo

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## DA RESCISÃO

**Cláusula 16ª** - O presente **Contrato** poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo contratante ou pelo contratado, desde que violadas quaisquer das cláusulas do presente, mediante rescisão contratual por escrito.



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## DA PUBLICAÇÃO

**Cláusula 17ª** – Incumbirá o contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, tendo o contratante vinte dias a partir desta data para efetuar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

## DO FORO

**Cláusula 18ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **Contrato**, as partes elegem o foro da **Comarca de São Gonçalo dos Campos - BA**.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Gonçalo dos Campos, 06 de dezembro de 2011.

**Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira**  
Contratante

**Jacuipe Veículos Ltda.**  
Contratado

Testemunhas:

RG.   
**Ione Maria Daltro Gonçalves**  
Tesoureira

RG.   
**Ana Glória Dias da Costa**  
Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

## Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

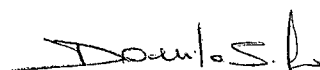
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



### PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos - BA, 06 de dezembro de 2011.

  
**Danilo da Conceição Silva**  
OAB 29790-BA - Assessor Jurídico

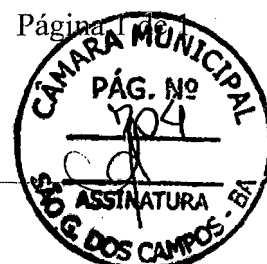
**FORCE VISTO**  
VISTO

### DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site **<http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscamos/publicacao>**, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA., 06 de dezembro de 2011.

  
**Ana Glória Dias da Costa**  
Auxiliar Contábil - RG. 2.028.850



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                          |                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                          |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>14.191.902/0001-67<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                          | DATA DE ABERTURA<br>17/11/1976 |
| NOME EMPRESARIAL<br>JACUIPE VEICULOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                          |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos<br>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados<br>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores<br>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores<br>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores |                                                     |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                          |                                |
| LOGRADOURO<br>AV PRESIDENTE DUTRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NÚMERO<br>1180                                      | COMPLEMENTO                              |                                |
| CEP<br>44.077-760                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>FEIRA DE SANTANA            | UF<br>BA                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>04/10/2003 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                          |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 07/11/2011 às 09:11:48 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 298052011-04022050

Nome: JACUIPE VEICULOS LTDA

CNPJ: 14.191.902/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

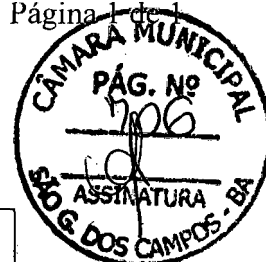
Emitida em 29/10/2011.

Válida até 26/04/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**RECEBIDO**  
**VISTO**



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 14191902/0001-67**Razão Social:** JACUIPE VEIC LTDA**Endereço:** AV PRESIDENTE DUTRA 1180 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA  
BA / 44052-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/10/2011 a 27/11/2011**Certificação Número:** 2011102907080432999189

Informação obtida em 07/11/2011, às 09:03:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



VISTO  
VISTO  
VISTO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BANCO: 104

DATA: 27/12/2011

TERMINAL: 1004

AGENCIA: 0074

HORA: 10:35:12

HOR. DUL.: 000074

HUT.: 0004

COMPROVANTE DE DEPÓSITO

HOR. DUL.: 000074

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1611/003/00.000.321-1

NOME: JACUIPE VEICULOS LTDA

DEPOSITANTE:

CÂMARA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

VALOR TOTAL: 670,00

VALOR CHEQUE PROPRIO PV: 670,00

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 726 7474

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

1ª Via - Via do Cliente

ocinéia Pereira de Jesus  
Controlador Interno



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JACUIPE VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 14.191.902/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 07:10:54 do dia 28/11/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2012.

Código de controle da certidão: **5E3F.FB9C.994E.DEFA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



RECEBUE VISTO  
VISTO

